



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
SEMCULT



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD



SETOR REQUISITANTE: DIVISÃO ADMINISTRATIVA		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ALDO CEZAR CASTRO MARTINS		
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVO		
CONTATO: (93) 3544-3837		
EMAIL: semcult.pmo@oriximina.pa.gov.br		
DADOS DO OBJETO		
OBJETO: Contratação de artista de renome nacional “Show do cantor ZÉ VAQUEIRO”, no dia 16 de fevereiro de 2024, para o encerramento da programação de carnaval Orixifolia 2024, na orla da cidade..		
BENS: ()	SERVIÇO: (X)	
AQUISIÇÃO: SIM ()	NÃO(X)	
TIPO DE AQUISIÇÃO: MATERIAIS DE CONSUMO ()		MATERIAIS PERMANENTES: ()
SERVIÇO: SIM(X)		NÃO()
TIPO DE SERVIÇO: COMUM(X) OBRA() SERVIÇO DE ENGENHARIA()		

1. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Apresentação de Show artístico com duração de 01h30min, a ser realizado no ORIXIFOLIA, neste Município de Oriximiná/PA, no dia 16 de fevereiro de 2024, na orla da cidade.

2. BREVE JUSTIFICATIVA:

O processo administrativo tem por objetivo apresentar um evento com um artista de renome nacional, para abrilhantar o carnaval oriximinaense através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O ORIXIFOLIA é um evento municipal realizado anualmente no período de carnaval, que já vem sendo considerado de importância cultural, como também neste período gera emprego e renda para as pessoas que ali estão vendendo, por ser um evento desta proporção à população oriximinaense.

A Prefeitura Municipal juntamente com a referida Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, promovem o ORIXIFOLIA 2024, na Orla da cidade, onde este artista deverá ser conhecido e consagrado nacionalmente pelo povo e mídia, que irá apresentar no dia 16 de fevereiro, no referido evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
SEMCULT



A Lei 14.133/2021 prescreve:

Lei 14.133/21, Seção II – Da inexigibilidade de Licitação, Art. 74, Inciso II - (contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública); e § 2º - (Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico).

Diante do que foi exposto trata-se de uma contratação direta de um artista nacionalmente conhecido, através de inexigibilidade.

O serviço de contratação do Show é mantido sob exclusividade de assistência técnica pela empresa ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSICAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 39.415.957/0001-34, conforme carta de exclusividade apresentada, acostada no processo.

3. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

O objeto da presente contratação será acompanhado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Oriximiná, e pelo **FISCAL DO CONTRATO ALDO CEZAR CASTRO MARTINS, FUNÇÃO: CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVO, PORTARIA: 833/2022, MATRICULA: 478, CPF: 634.565.322-53.**

Havendo incompatibilidade dos serviços já executados, no todo ou em parte, o artista se responsabilizará pelos mesmos, observando as condições estabelecidas sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Oriximiná, 08 de janeiro de 2024.


ALDO CEZAR CASTRO MARTINS
Chefe de Divisão Administrativa